



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO

FLS. Nº 12
PROC. Nº 3.682/14
TERMO 7º

FLS. Nº
PROC. Nº
RUBRICA:

Ref: Processo Administrativo n.º 3.745/2017

REGISTRO Nº 17/2017
O Presente Contrato / Contrato / Adjuízo foi devidamente registrado no livro Nº 016017
Fls. Nº 10

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS E A PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO-ME (WIKI TELECOM).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS**, com sede na Rua da Estrela, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.495.676/0001-17, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **GENEVAL MARTINIANO MOREIRA LEITE**, brasileiro, solteiro, vereador, residente e domiciliado na cidade de São Luís-MA, portador da Carteira de Identidade n.º 076767097-3 SSP/MA e do CPF n.º 304.132.573-04 e **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO-ME (WIKI TELECOM)**, com sede na Rua do Passeio, n.º 877, sala 01, bairro centro, na cidade de São Luís, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.509.434/0001-38, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por **PAULO DE TARSO DE CARVALHO BAYMA FILHO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Luís, portador da Carteira de Identidade n.º 192349920010 - GEJUSP/MA e do CPF n.º 003.960.973-16, firmam o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2015, cuja celebração originou na Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 023/2015/CPL/PMSL, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, estando o presente Instrumento em conformidade com o Art. 57, inciso II do dispositivo retro, mediante condições estabelecidas nas cláusulas de aditamento a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a CLÁUSULA NONA, sub item 9.1 do Contrato n.º 017/2015, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 023/2015/CPL/PMSL, a qual passa a vigorar, se acordo com o estabelecido neste instrumento .

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 017/2015, pelo período de 12 (doze) meses, com vigência inicial, contada a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, podendo ser prorrogado, na forma e nos limites estabelecidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato n.º 017/2015, celebrado originalmente em 02 de outubro de 2015, não modificadas por este Instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
ESTADO DO MARANHÃO

FLS. Nº 213
PROC. Nº 3-4511
RUBRICA: 213
USU Nº 13
Nº 3.082/10
nov

São Luís (MA), 29 de setembro de 2017.

Genivaldo de Jesus Aguiar
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
CONTRATANTE

Paulo de Tarso de Lacerda Bayma Filho
PAULO DE TARSO CARVALHO BAYMA JÚNIOR (WIKI TELECOM)
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Ana Rita Nascimento da Silva

CPF Nº 292.099.353-49

2. Mário José Sousa Santos

CPF Nº 471.487.483-72

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 140.45816/2017 - SEMCA, CONTRATO Nº 040/2017 PARTES: PREFEITURA DE SÃO LUÍS e SCHIRLEY KARINE FISCHER - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA "TREINAMENTO ESPECIAL ZADO EM SICONV completo - Curso 100% Prático" VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2017. VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DO 25902; Programa Atividade: 08.243.0220.2121; Elemento de Despesa: 339036; Fonte de Recurso: 119; São Luís, 02 de Outubro de 2017. Andréia Carla Santana Everton Loureiro, Secretária Municipal de Cultura e Assistência Social.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

São Luís (MA), 18 de Setembro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, em conformidade com as disposições estabelecidas no Regimento Interno da Casa Legislativa,

Considerando o tema versado na Representação nº 0.882/2017, formulada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Maranhão perante a Corte de Contas deste Estado que, notícia irregularidades quanto à gestão e pagamento de benefícios previdenciários por este Poder Legislativo constatadas em auditoria promovida pelo Ministério da Previdência Social;

Considerando a necessidade de verificar se os benefícios de aposentadoria e pensão da Câmara Municipal estão sendo formalizados, analisados, decididos e pagos conforme determina a legislação aplicável à espécie, uma vez que a gestão atual apenas deu continuidade ao procedimento adotado pelos gestores anteriores;

Considerando que a Administração Pública é regida pelo princípio da legalidade, somente sendo permitido ao Administrador fazer o que a lei autoriza;

Considerando o Poder de autotutela previstos pelas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal que, conferem à Administração Pública o poder de anular seus próprios atos quanto evitados de vícios que os tornem ilegais.

RESOLVE:

1. CONSTITUIR Comissão destinada a apurar os fatos narrados na Representação promovida pelo Ministério Público de Contas;

2. DESIGNAR PAULO HELDER GUIMARÃES DE OLIVEIRA, Controlador Geral da Câmara Municipal de São Luís, DJALMA SILVA RODRIGUES, Técnico de Assessoramento Legislativo, CARLOS AUGUSTO PEREIRA DA SILVA, Técnico de Assessoramento Classe Especial para constituírem a comissão, sob presidência do

primeiro, e, apurar no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, e, contar da publicação desta resolução, os fatos mencionados na Representação nº 0.882/2017, apresentando o respectivo relatório.

Publique-se e cumpra-se.

Genervai Martiniano Moreira Leite
 Presidente da Câmara Municipal de São Luís

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 3.599/2017 Contrato nº 12/2017/CPL/CMSL

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema que disponibiliza ao cidadão o acesso às informações sob guarda do poder público (L.A.I - Lei De Acesso À Informação).

Contratante: Câmara Municipal de São Luís / CNPJ nº 05.495.676/0001-17.

Contratada: Digital Comércio e Serviços De Informática Ltda. / CNPJ: 13.218.878/0001-40.

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 01.031.408.2259 - Manutenção da Câmara Municipal de São Luís. Elemento da despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; fonte 100 - Recurso do Tesouro Municipal;

Valor do Contrato: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
 Data Assinatura: 06/09/2017; Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
 Amparo Legal: Art. 24, II Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Autoridade Competente: Genervai Martiniano Moreira Leite

João Roberto de Jesus Grajão
 Presidente CPL/CMSL

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO: 3.745/2017

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 017/2015, originado da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 023/2015/CPL/PMSI, para a prestação de serviço de fornecimento de link de acesso à internet para a Câmara Municipal de São Luís.

Contratante: Câmara Municipal de São Luís; CNPJ nº 05.495.676/0001-17.
 Contratada: Paulo de Tarso do Carvalho B. Filho - ME; (Wiki Telecom) CNPJ nº 11.509.434/0001-38.

Dotação Orçamentária: Função: 01.031.0408.2259; Natureza da Despesa: 33.90.39; Recursos: Próprios.
 Data assinatura: 29/09/2017; Prazo de Execução: 12 (doze) meses.
 Amparo Legal: Art. 57, II, Lei nº 8.666 de 21.06.93.
 Autoridade Competente: Genervai Martiniano Moreira Leite

João Roberto de Jesus Grajão
 José Roberto de Jesus Grajão
 Presidente CPL/CMSL

HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES - HMDM

PROCESSO Nº 180 - 48.641 / 2017.

INTERESSADO: Núcleo de Manutenção e Conservação / HMDM.

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 036/2016 - prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos eletrônicos da marca Intermed, de propriedade do HMDM.

Ratifico o despacho da Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa: SUPORTE HOSPITALAR LTDA - RPP, CNPJ nº 04.566.515/0001-51, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em: 28 / 09 / 2017.

Agemar Branco Bandeira
 DIRETOR GERAL
 HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

Dr. Ademar Branco Bandeira
 Diretor Geral HMDM
 CNPJ 04.566.515

PROCESSO Nº 180 - 48.493 / 2017.

INTERESSADO: Diretoria Técnica / HMDM

ASSUNTO: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 040/2014/HMDM-contratação de empresa especializada em prestação de serviços de nefrologia em regime de urgência e emergência durante as 24 (vinte e quatro) horas diárias, 07 (sete) dias na semana, com fornecimento de máquina de proporção para hemodialise bem como sua respectiva manutenção de sistema portátil de osmose reversa para tratamento de água para hemodialise com manutenção técnica, por um período de 12 (doze) meses.

Ratifico o despacho da Comissão Permanente de Licitação, em favor da empresa: GIOVANNA P MARTINS - ME, CNPJ nº 06.984.752/0001-10, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Em: 29 / 09 / 2017.

Agemar Branco Bandeira
 DIRETOR GERAL
 HOSPITAL MUNICIPAL DJALMA MARQUES

Dr. Ademar Branco Bandeira
 Diretor Geral HMDM
 CNPJ 04.566.515